



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
Departamento de Educação, Política e Sociedade

## PROJETO BÁSICO

### 1. TÍTULO DO PROJETO

V CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE COMBATE À DESIGUALDADE ECONÔMICA, RACIAL E ÉTNICA.

### 2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.004206/2018-67

### 3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: CENTRO DE EDUCAÇÃO.

### 4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a realização da V CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE RECURSOS À DESIGUALDADE ECONÔMICA, RACIAL E ÉTNICA.

Continuando o tema altamente bem-sucedido da Conferência Internacional APPAM 2016 na London School of Economics, propomos convocar estudiosos, analistas de políticas, pesquisadores e profissionais em âmbito mundial para participar de uma ampla discussão com a APPAM - Association for Public Policy and Management sobre "Soluções para desigualdades globais, raciais e desigualdades étnicas". O local proposto é Vitória, Espírito Santo, uma pequena e vibrante cidade no sudeste do Brasil, no campus da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o co-anfitrião da conferência.

Nas últimas décadas, os movimentos sociais brasileiros têm denunciado o quadro de desigualdades raciais a que estão submetidos pretos e pardos, à presença de conflitos raciais na escola, nos demais setores da sociedade e a necessidade permanente de intervenção nas práticas excludentes para negros(as). Em estudos sobre relações raciais na escola, é cada vez maior o número de pesquisas que apontam o alunado negro em comparação ao alunado branco, como sendo, o que apresenta o maior índice de exclusão e reprovação escolar. Pesquisas realizadas por Cavalleiro (2003), Nascimento (1983), Rosenberg (1984) demonstram que os professores tratam com indiferença alunos negros e resistem em admitir o preconceito na escola e na sala de aula. Nas mídias nos demais veículos sociais, há



52

necessidade de tratarmos de políticas de inclusão social e racial a partir de ações afirmativas que se concentrem na condição de acesso a essas políticas, de saúde – condição alimentar, saneamento, prevenção à doenças. Nas comunidades quilombolas as dificuldades permanecem pela condição de acesso à formação que propiciem momentos de integração e troca de experiências para amenizar esse cotidiano. Poucos trabalham as diferenças e os conflitos raciais. A escola recria as atitudes da sociedade, sem reagir. Nesse sentido, Rosenberg (1984) é categórica: “a questão racial está presente na própria dinâmica educacional com a exclusão dos estudantes negros e suas chances menores de êxito”.

A crescente demanda na Educação Básica e também a carência de formação continuada para professores, pesquisadores e gestores de instituições públicas e privadas apontam para necessidade de seminários de formação atendendo ao que se refere à Lei 10.639/03 que trata da Educação das Relações Raciais (ERER) - da obrigatoriedade de ações que contemplem no currículo escolar o enfrentamento ao racismo.

Assim a proposta desta conferência é ir ao encontro à desses sujeitos, professores e pesquisadores que atuam nas redes de ensino pública e privada, no sentido de efetivar trocas de experiências observando suas dificuldades de trabalho com as relações etnicorraciais propiciando maior aproximação e envolvimento nos problemas coletivos de nossa sociedade.

O Centro Wilkins e o Instituto Internacional de Liderança participaram juntos da Conferência Mundial das Nações Unidas em Durban, África do Sul em 2001. Esta conferência se dedicou a focalizar o Racismo, Xenofobia, e Islamofobia e outras formas de intolerância racial. A Assembleia Geral das Nações Unidas, na **III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata** realizada em 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, Durban – África do Sul, estabeleceu o Tráfico Transatlântico de Escravos como um Crime contra a Humanidade requerendo que países comesçassem a focalizar sua responsabilidade na perpetuação de comércio de escravos. Através da Resolução 68/237 a ONU, Organização das Nações Unidas, proclamou a Década Internacional de Povos Afrodescendentes, com início em 1 de janeiro de 2015 e final em 31 de dezembro de 2024, com o tema “Povos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento” com o objetivo de estudar as consequências da escravidão na diáspora e a coleta de dados, relatórios e recomendações. Como presidente do ILI - International Leadership Institute - a Juíza LaJune Thomas Lange ajudou a delegação de países africanos que estavam presentes em Gênova e mais



tarde em Durban insistindo sobre essas situações com linguagem forte e objetiva. Com o apoio do Centro Wilkins e centenas de outras delegações representando organizações de sociedade civil conseguiram forçar a conferência a estender mais uns dias e um acordo em usar uma linguagem mais clara sobre essas disparidades no mundo. A reação em geral é que as pessoas querem esconder esta informação e há necessidade de que todos os documentos adquiridos sejam traduzidos em inglês. O Brasil se apresentou como um país forte e com auto confiança em apoiar esta causa em 2001.

A Conferência de Durban contra o Racismo, em 2001, foi uma "conferência que não terminou". Na verdade, tendo em conta que toda reunião sobre assunto da esfera social estabelece parâmetros para esforços de longa duração – e aqui estamos mais para a *longue durée* de Braudel do que para o longo prazo de retorno de alguns investimentos econômicos –, é possível dizer, sem erro, que nenhuma conferência desse tipo efetivamente acaba. É, aliás, por isso que as conferências preveem outros encontros, destinados a avaliar sua implementação. Contudo, diferentemente das congêneres do final do Século XX, sobre o meio ambiente, os direitos humanos em geral, a população e os direitos da mulher, a primeira conferência do Século XXI, inaugurada em 31 de agosto, quase não teve nem mesmo uma sessão de encerramento. Marcada para terminar na tarde de 7 de setembro, seu desfecho protelado ocorreu depois do tempo previsto para sua duração, na tarde do dia 8. E, para ter seus resultados confirmados pela Assembleia Geral da ONU – ainda assim sem consenso, com dois votos contrários e duas abstenções<sup>2</sup> – foi preciso que a sessão ordinária de 2001 convocasse a Assembleia em período extra-regulamentar, no início de 2002. Seus efeitos permanecem, como é sempre habitual, dependente da vontade dos responsáveis políticos e "usuários" sociais.

O Tema da Conferência dará continuidade a última Conferência Mundial realizada na China que discutiu ou debateu sobre os temas locais: Contratação pública; A desigualdade de renda na China e a economia da deficiência na China e nos Estados Unidos. No Brasil as discussões caminham por pensarmos a questão da Saúde Pública com foco nas minorias raciais além de discutir as condições de acesso e subsistência das minorias – comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, disparidades étnicas e soluções políticas microeconômicas, para desigualdades saúde, ambientais e educacionais, desigualdades de gênero e medicalização.



54

## 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os múltiplos espaços de convivência e diferentes culturas devem se constituir em espaços de convivência harmônica e de profundo respeito. No entanto a sociedade como um todo enfrenta disparidades humanas e sociais que esbarram no desrespeito às diferenças étnicas. Com o tema **REMEDIES TO RACIAL AND ETHNIC ECONOMIC INEQUALITY** a Conferência alcança sua quinta edição. A **WORLD CONFERENCE ON REMEDIES TO RACIAL AND ETHNIC ECONOMIC INEQUALITY - V CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE RECURSOS À DESIGUALDADE ECONÔMICA, RACIAL E ÉTNICA** visa discutir e aprofundar mecanismos socioeducativos, políticos e econômicos de intervenção para uma cultura de paz e respeito, de maneira que governantes, gestores, professores, alunos e comunidades em geral possam construir um diálogo permanente entre as instâncias de produção de saberes que contribuem para a elaboração de políticas eficazes. O Centro Wilkins e o Instituto Internacional de Liderança, tem expertise nesses assuntos, por isso aliam-se ao grupo de pesquisadores, gestores e políticos no Brasil para nos dias **26-29 de setembro de 2018** realizarem uma grande conferência, com a proposição de discutirem soluções para as desigualdades. Após este período o Instituto de Liderança Internacional de Liderança capacitará por mais 07 dias lideranças comunitárias negras no espaço da universidade.

Nesse sentido entendemos a fundamental colaboração das comunidades negras, das comunidades tradicionais, dos movimentos sociais, dos grupos políticos, dos órgãos de PIR, na constituição dessa sociedade e sua permanente classificação como minoria para acesso aos bens sociais. Assim sendo, fortalecemos nossa responsabilidade de efetivar uma educação comprometida com o respeito às diferenças relacionando o processo de formação dessa sociedade, a cosmovisão africana, as condições de saúde e medicalização às especificidades da sociedade brasileira como processo de dominação opressivo sobre as minorias étnicas nos diversos espaços geográficos que se constituem no núcleo de orientação conceitual desta formação.

A Universidade Federal do Espírito Santo, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros – NEAB e o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo juntamente com a Universidade de Minnesota; o Centro Wilkins e o Instituto Internacional de Liderança LAJUNE THOMAS; a Universidade Federal Rural Fluminense; o Instituto de Tecnologia Aeronáutica – ITA-SP; a Universidade Federal do Ceará; a Universidade Federal da Bahia e demais parceiros acadêmicos, e políticos, entendendo a sua responsabilidade social com a educação e com o processo de inclusão social, realizarão a V CONFERÊNCIA MUNDIAL com o tema



55

REMEDIES TO RACIAL AND ETHNIC ECONOMIC INEQUALITY no período de 26 a 29 de setembro de 2018 na UFES, campus universitário de Goiabeiras, no Hotel Sheraton e no Hotel Senac Ilha do Boi e Golden Tulip em Vitória, no Espírito Santo.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Oferecer subsídios para elaboração e articulação política para gestores e comunidades para a formação de educadores com vista à efetivação da lei 10.639/03;</li><li>▪ Organizar um documento – Plano estratégico para ações globais de enfrentamento às disparidades étnicas, a ser divulgado pela ONU, UNICEF, UNESCO, DEMAIS COMUNIDADES ECONÓMICAS INTERNACIONAIS.</li><li>▪ Divulgar pesquisas em prol da solução para as desigualdades étnicas globais;</li><li>▪ Realizar intercâmbios de pesquisadores;</li><li>▪ Reunir vários segmentos das populações mundiais – grupos minoritários para discutirem políticas públicas e privadas para remediar as desigualdades sociais, raciais e étnicas.</li><li>▪ Demonstrar práticas possíveis para a formação e ensino da história e das culturas africanas e afro-brasileiras bem como para o combate ao racismo anti-negro na sociedade brasileira;</li><li>▪ Desenvolver possibilidades de pesquisas e projetos para absorção da juventude negra no mercado de trabalho;</li><li>▪ Divulgar pesquisas em saúde, saúde coletiva e comunitária, políticas para saúde;</li><li>▪ Desenvolver a partir de dados apresentados pelas populações tradicionais proposições para empreendimentos financeiros das populações quilombolas, indígenas;</li><li>▪ Discutir estratégias sistemáticas da educação tecnológica e das ações afirmativas nas Universidades e Institutos de Educação Tecnológica;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A equipe responsável pela organização fará reuniões quinzenais para planejamento e cumprimento das metas do projeto.</li><li>▪ No decorrer do evento os participantes terão a oportunidade de avaliar todo o evento, bem como sua organização, por meio de um instrumento avaliativo. Será realizada também, ao final do evento uma reunião com a equipe organizadora e seus apoiadores.</li></ul>



<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Divulgar estudos e pesquisas sobre a história e cultura africana e afrodescendente e sobre a problemática do racismo, vivências e histórias de vida e suas estratégias de superação;</li><li>▪ Reunir pesquisadores que estudem o tema da educação e das relações étnicas para intercâmbio acadêmico em âmbito mundial;</li><li>▪ Estimular outras práticas e movimentos que reforcem a importância do tema nas instituições de ensino nacionais, nos órgãos de PIR (Promoção da Igualdade Racial) e junto das comunidades;</li><li>▪ Ampliar a visão de mercado para este segmento que por vezes discriminado perde oportunidades e espaço na política, economia, educação, cultura e demais áreas.</li></ul>	
--	--

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Construir coletivamente a V Conferência de Direitos Humanos, envolvendo vários cursos e departamentos da Universidade Federal do Espírito Santo atentando-os para importância de ampliarmos o debate pelos Direitos Humanos, considerando as disparidades econômicas, raciais e culturas no mundo;</li><li>▪ Atender cerca de 600 (seiscentas) pessoas, entre participantes e conferencistas;</li><li>▪ Publicar 30 (trinta) artigos científicos;</li><li>▪ Desenvolver a conferência com apresentação de 30 (trinta) trabalhos de pesquisa realizados em âmbito mundial, com propostas para enfrentamento às desigualdades raciais, sociais e étnicas; e</li><li>▪ Realizar 2 (duas) oficinas externas, com a intenção de dar visibilidade à realidade das populações de maior vulnerabilidade econômica e objeto histórico de discriminação racial e étnica no Estado do Espírito Santo.</li></ul>	<p>O alcance das metas poderá ser observado pelos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Utilizar o credenciamento para comprovar a presença e participação quantitativa nas palestras e oficinas;</li><li>▪ Explicitar na página do evento o quantitativo de publicações de artigos científicos;</li><li>▪ Constar nos anais da Conferência os trabalhos apresentados durante o evento.</li></ul>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
Departamento de Educação, Política e Sociedade

57

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/05/2018

Término: 31/10/2018

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador

Nome: **Patrícia Gomes Rufino Andrade**

Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade

Matrícula SIAPE: 2525895

CPF: 993.329.657-49

Ramal: 2957

Celular: (27) 997593295

E-mail: patiruf.pr@gmail.com

### b) Fiscal

Nome: **Vilmar José Borges**

Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade

Matrícula SIAPE: 412965

CPF: 993.329.657-49

Ramal: 2957

Celular:

E-mail: Vilmar.geo@gmail.com

### c) Ordenador de despesas

Nome: **Cláudia Maria Mendes Gontijo**

Lotação: Centro de Educação

Matrícula SIAPE: 2204350

CPF: 444.375.876-34

Ramal: 7760

Celular:

E-mail: clammgont@gmail.com

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como:



58

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
Departamento de Educação, Política e Sociedade

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a <b>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</b> .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</b> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
Departamento de Educação, Política e Sociedade

59

### 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação:

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/>            | <b>FUCAM</b> - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>FEST</b> - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90   |

### 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela FEST será de no máximo R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) divididos em 06 (seis) parcelas mensais iguais de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

### 13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- A FEST é uma instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/1994.

### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é:



Início: 01/05/2018

Término: 31/10/2018

### 15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

#### LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentará à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- g) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- h) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8666/93;
- i) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- j) Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;



61

- k) Atuar na locação de espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- l) Prestar conta final da execução do projeto dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- n) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- o) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo Coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- p) Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto;
- q) Selecionar, contratar e demitir o quantitativo de pessoal com vínculo estipulado no projeto, conforme planilha financeiro em anexo.

## 16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Teatro Universitário e Auditórios do CCJE, CCE e CE.

## 17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3% (três por cento) da receita bruta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
Departamento de Educação, Política e Sociedade

62

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10% (dez por cento) da receita bruta.

c) Incorporação de bens ao patrimônio:

Serão incorporados os materiais listados no quadro abaixo, os quais servirão para dar apoio à infraestrutura montada na sala do NEAB, durante e após o evento:

BENS A SEREM INCORPORADOS	VALOR TOTAL
02 (dois) notebooks;	R\$ 6.598,00
02 (dois) projetores de <i>data show</i> ;	R\$ 5.198,00
01 (uma) impressora multifuncional.	R\$ 2.499,00

\* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

#### 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
A seleção de bolsistas seguirá os critérios de notório saber, de experiência profissional na Universidade e disponibilidade de contribuição com as diversas fases do projeto.

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
O valor mensal das bolsas equivale a 20% (vinte por cento) do valor vigente da CD-3.

#### 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 447.888,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).



63

Os recursos serão provenientes de convênio com a Universidade de Minnesota, de patrocínio de empresas e da cobrança de inscrições e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

## 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher ANEXO Y.

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Oswaldo Martins Oliveira	2649057	850.451.447-15	UFES	osvaldo.oliveira@ufes.br
Sandro Silva	1489343	078.282.308-42	UFES	sandro.silva@ufes.br
Kiusam Regina de Oliveira	2341838	080.078.068-06	UFES	kiusam.oliveira@ufes.br
Aissa Afonso Guimarães	1354162	028.098.248-86	UFES	aissa.guima@ufes.br
Cleyde Rodrigues Amorim	1849129	251.774.351-72	UFES	cleyde.amorim@ufes.br
William Wagner Silva Sarandy	1846935	007.924.027-58	UFES	wsarandy@yahoo.com.br

## 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Não haverá no projeto servidores ou acadêmicos não bolsistas.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
-	-	-	-	-

## 24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Rosana Henrique	703.173.997-72	rosana_henrique@hotmail.com
Luciana Cruz Carneiro	102.382.217-25	luhccarneiro@gmail.com
João Batista de Souza	028.098.248-86	joaomelo@yahoo.com.br
Larissa de Albuquerque Silva	130.650.397-37	larissadealbuquerque@hotmail.com
Yuri Miguel Macedo	125.638.317-17	yuri.macedo@educador.sedu.es.gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
Departamento de Educação, Política e Sociedade

64

Ana Carolina de Oliveira Sá	109.724.797-08	anabrisasa@gmail.com
Guilhermy Pereira de Oliveira Duarte	123.175.597-04	duarte.guilhermy@gmail.com
Lucas de Souza Leite	157.156.027-00	lucas.souzaleite@outlook.com
Raízes Santana de Paula	081.948.017-70	raizess@hotmail.com

## 25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

Não haverá no projeto pessoal contratado pelo regime da CLT.

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
-	-	-	-

## 26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária do Projeto (ANEXO X).

## 27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
b) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
c) Aprovação do departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
d) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
e) Aprovação do conselho universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
f) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
g) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010	Fl. ____
h) Declaração de observância ao § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/20101	Fl. ____
i) Declaração de observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/20102	Fl. ____
j) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Minuta do Termo de cooperação se for tripartite	Fl. ____

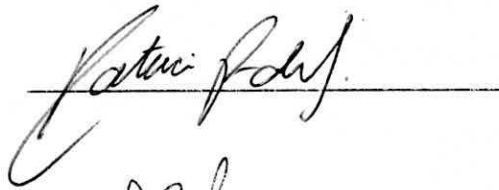
65

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

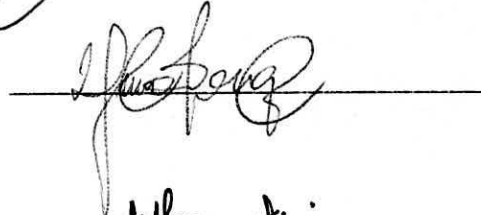
<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Em 22/03/2018

Patrícia Gomes Rufino Andrade



Vilmar José Borges



Cláudia Maria Mendes Gontijo

